



Nº 193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 854/99

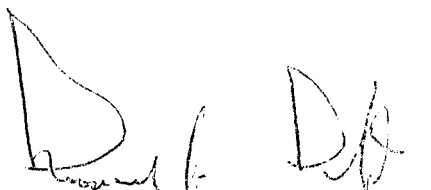
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE  
FLORESTA - ASPF**

O povo do Município de João Pinheiro através de seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FLORESTA - ASPF., com sede e domicílio na Fazenda Floresta, distrito de cana Brava, neste Município de João Pinheiro - MG., entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 07 de abril de 1.997, com suas finalidades contidas no Art. 2º do seu Estatuto, inscrita no C.G.C. sob o nº 02.007.206/0001-79, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, Comarca de João Pinheiro - MG., no livro A-1 P. Jurídica, fls. 321, sob o nº R-1 = 321, em 14 de julho de 1997.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 28  
agosto de 1999.

  
Roosevelt Monteiro Porto  
Prefeito Municipal

  
Carlos Gonçalves da Silva  
Secretário Municipal de Administração